

EDITAL DE MONITORIA NÚMERO 8/2020

A DIRETORA DO *CAMPUS* AVANÇADO URUGUAIANA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de alunos para participarem do Programa de Monitoria do IF Farroupilha para o ano letivo de 2020.

1.2 A monitoria constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.

2 DOS CANDIDATOS À MONITORIA

O aluno candidato à monitoria deverá:

- a) estar devidamente matriculado em curso técnico integrado do IF Farroupilha Campus Avançado Uruguaiana;
- b) ter conhecimento técnico e tático do esporte ao qual está se propondo a monitorar;
- c) atuar sob a orientação do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino ou do professor responsável pelo componente curricular no qual será monitor;
- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho da Monitoria, sem prejuízo das demais atividades curriculares;
- f) o candidato à monitoria deverá ter sido aprovado com bom aproveitamento na disciplina de Educação Física;

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições dos alunos deverão ser realizadas no período de **09 a 13 de março de 2020, no horário de funcionamento do Setor de Apoio Pedagógico do Campus Avançado Uruguiana.**

4.2 O candidato à monitoria deverá optar, no ato da inscrição, por uma das áreas do projeto de Monitoria, conforme o quadro a seguir:

ÁREA	MODALIDADES	NÚMERO de VAGAS
1	BASQUETE	2
2	FUTSAL	2
3	HANDEBOL	2
4	VÔLEI	2
5	ATLETISMO	2

4.3 A inscrição será efetuada mediante:

- a) Preenchimento e entrega do Formulário de Identificação com assinatura do Termo de Formulário de identificação e termo de acordo de monitoria, Anexo I deste edital, (disponível no Setor de Apoio Pedagógico);
- b) Entrega do Histórico Escolar.

4.4 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não

serão consideradas para avaliação.

4.5 Para serem aprovados, os candidatos à monitoria devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos para a monitoria.

4.6 Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

5 DO PROCESSO SELETIVO DOS MONITORES

5.1 A seleção dos bolsistas monitores é responsabilidade do docente ao qual está ligada a monitoria.

5.2 A classificação será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo docente ao qual está ligada a monitoria:

- I) Desempenho de acordo com o Histórico Escolar;
- II) Desempenho de acordo com a entrevista;

Parágrafo único - Os candidatos serão classificados de acordo com a Média Aritmética obtida nos subitens “I” e “II” do artigo 5.2 deste edital, precisando para isso obter no mínimo 7,0 (sete pontos) para ser considerado aprovado;

6 DO PROGRAMA DE MONITORIA

6.1 São objetivos do Programa de Monitoria:

- a. Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- b. Apoiar o/a docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- c. Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem.

6.2 Constituem-se atribuições do monitor:

- I. Auxiliar o/a docente em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento,

relacionadas à:

- a. Assistência aos estudantes para a execução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b. Preparação do treino esportivo com práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
- c. Elaboração de material didático complementar.

II. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas, ao final da monitoria;

6.3 Constituem-se atribuições do professor orientador de monitoria:

- I. Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo monitor, conforme modelo do anexo IV do presente edital;
- II. Auxiliar o monitor na execução das suas atividades;
- III. Acompanhar e avaliar as atividades de monitoria;
- IV. Participar da seleção dos monitores.

6.4 São **VEDADAS** ao Monitor as seguintes atividades:

- I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. O preenchimento de Diário de Classe ou de outros documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- III. A correção de prova ou de outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos;

7 DAS DATAS

Publicação do edital: **05/03/2020**

Inscrição dos candidatos: **09 até 13/03/2020**

Homologação dos inscritos: **16/03/20**

Análise do histórico escolar: **16 a 18/03/2020**

Publicação da lista dos classificados para entrevista: **19/03/20**

Entrevista: **20/03/20**

Resultado Parcial **20/03/2020**

Pedido de recurso:**21/03/20 (até 17h)**

Resultado Final após recurso:**20/03/2020**

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O aluno monitor poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio aluno, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto/monitoria, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

9.2 Este edital não prevê o pagamento de qualquer auxílio ou bolsa para o monitor, sendo disponibilizado tão somente um atestado de participação. Despesas com alimentação e transporte devem ser providenciadas pelo monitor.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete da Direção e/ou Núcleo Pedagógico Integrado em situações que apresentem maior complexidade.

Uruguaiana, 5 de março de 2020.



Anelise da Silva Cruz
Diretora do Campus Avançado Uruguaiana
Portaria nº. 743/2019

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE ACORDO DE MONITORIA

Eu, estudante _____, portador do RG no _____ e CPF nº _____, matriculado(a) no Curso _____, do Campus _____, telefone _____, e-mail _____, concordo em participar como MONITOR do Componente Curricular _____, do Curso _____ para a área de número _____ e declaro estar ciente das condições de participação no Programa de monitoria abaixo descritas.

1. A monitoria constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.

2. São objetivos do Programa de Monitoria do IF Farroupilha:

- a. Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- b. Apoiar o/a docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- c. Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem.

3. Constituem-se atribuições do monitor:

- I. Auxiliar o/a docente em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas à:
 - a. Assistência aos estudantes para a execução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b. Preparação do treino esportivo com práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c. Elaboração de material didático complementar.

II. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas, ao final da monitoria;

ASSINATURA DISCENTE

